CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 08 de dezembro de 2023

Hosanira Galvão

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2.249/2023

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 999/2007, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º -O art. 1º da Lei Municipal nº 999/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica doado ao Senhor João Bosco de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.336.204-49, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Luiz Belarmino da Costa, neste Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

NORTE: com o imóvel de propriedade do Sr. Antônio Cordeiro, medindo 15,50m(quinze metros e cinquenta centímetros); ao

SUL: com a Escola Municipal Dr. Hélio Galvão, medindo 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros); ao

LESTE: com a marginal da BR-101, denominada de Rua Luiz Belarmino da Costa, medindo 15,75m metros (quinze metros e cinquenta centímetros); e ao

OESTE: com o imóvel de propriedade do Sr. Antônio Cordeiro, medindo 39,68m (trinta e nove metros e sessenta e oito centímetros)."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2007, revogando, ainda, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goianinha/RN
07 de Dezembro de 2023

ADEMAR ALVES DE LIMA – Presidente

JULIANA BRAGA SILVA – Relator

VALDEMAR FREIRE DA SILVA – Vice-Presidente